

PARECER Nº : 017/2020
RELATOR : Acácio Rocha Perez Guerrero
INTERESSADOS : Vereadores Paulo César Cervelheira de Oliveira, Alcio Roberto Ikeda Júnior, Eder do Nascimento Ruete e Eduardo Rodrigues Fiorillo
ASSUNTO : Projeto de Lei nº 011/2020
COMISSÃO : Constituição, Justiça e Redação

I – RELATÓRIO

Objetivo : Altera as Leis nº 2.899 de 1º de julho de 1999 e nº 3.547, de 18 de outubro de 2012, que disciplina o serviço de publicidade sonora e sobre o controle de ruídos, sons e vibrações no Município de Adamantina e dá outras providências.

II – PARECER

Embasamento Legal : Art. 16, “caput” da LOMA.
Competência : Concorrente – art. 57 da LOMA
Quórum necessário : Maioria simples, art. 16, Parágrafo Único da LOMA.

CONCLUSÃO

Nada quanto o aspecto constitucional e redacional, obsta a apreciação da matéria.

FAVORÁVEL.

ACÁCIO ROCHA PEREZ GUERRERO

Relator

III – DECISÃO DA COMISSÃO

Aprovamos o parecer do relator.
Adamantina, 20 de fevereiro de 2020.

ALCIO ROBERTO IKEDA JÚNIOR

Vice-Presidente

EDUARDO RODRIGUES FIORILLO

Membro